



## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO** Nº 5.941, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.960.700,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA MIL E SETECENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos (SMTSP), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 1.960.700,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA MIL E SETECENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0001.2.0002	3390.30.00.00	2.500,00
GP	GP	01.01.04.122.0001.2.0002	3390.39.00.00	500,00
SMF	GS	09.01.04.123.0107.2.0540	3390.30.00.00	6.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0084.2.0409	3390.32.00.00	98.000,00
SME	GS	10.01.12.365.0084.2.0410	3390.32.00.00	400.000,00
SMTSP	GS	12.01.15.452.0028.1.0125	3390.30.00.00	445.500,00
SMTSP	GS	12.01.04.122.0023.2.0096	3390.30.00.00	14.000,00
SMTSP	GS	12.01.26.782.0023.2.0097	3390.30.00.00	260.000,00
SMOU	GS	13.01.15.512.0062.1.0298	4490.51.00.00	444.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0065.2.0311	3390.30.00.00	58.000,00
SMASDH	FMAS	17.01.08.122.0042.2.0205	3390.39.00.00	1.000,00
SMASDH	FMAS	17.01.08.122.0042.2.0205	3390.91.00.09	75.500,00
SMAA	GS	19.01.18.122.0014.2.0034	3390.39.00.00	41.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	3190.96.00.00	30.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	4490.61.00.00	84.700,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.127.0108.1.0546	4490.39.00.11	1.007.500,00
SME	GS	10.01.12.367.0084.2.0405	3390.39.00.09	19.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SMTSP	GS	12.01.15.452.0028.1.0125	3390.39.00.00	197.000,00
SMTSP	GS	12.01.04.122.0023.2.0096	3390.39.00.00	80.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0060.1.0295	4490.51.00.09	6.000,00
SMOU	GS	13.01.15.512.0062.1.0298	3390.30.00.00	100.000,00
SMOU	GS	13.01.15.512.0062.1.0298	3390.39.00.00	70.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0062.1.0301	3390.39.00.00	274.000,00
SMASDH	FMAS	17.01.08.122.0042.2.0205	3390.30.00.00	1.000,00
SMAS	FMDCA	17.92.08.243.0052.2.0249	3350.43.00.09	30.000,00
SMAS	FMDCA	17.92.08.243.0052.2.0249	3390.32.00.09	10.000,00
SMAS	FMDCA	17.92.08.243.0052.2.0249	3390.39.00.09	10.500,00
SMAA	GS	19.01.18.126.0015.1.0036	3390.30.00.00	10.000,00
SMAA	GS	19.01.18.126.0015.1.0036	3390.39.00.00	20.000,00
SMAA	GS	19.01.18.126.0015.1.0036	4490.51.00.00	10.000,00
SMAA	GS	19.01.18.126.0015.1.0036	4490.52.00.00	1.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	3190.92.00.00	114.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 08 de Dezembro de 2010.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM BOLSÃO OFICIAL

Nº 5790 DE 08/12/2010

